



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Assuntos Europeus

---

Exmo. Senhor  
Presidente da Comissão de Orçamento,  
Finanças e Administração Pública

Of. n.º 72 /4ª-CAE/2012 – Ref.

24-10-2012

N.U.446522

**Assunto: Envio do Parecer da Comissão de Assuntos Europeus sobre as  
Grandes Opções do Plano e Orçamento de Estado para 2013.**

Junto se envia a V. Ex.ª, os Pareceres desta Comissão, relativos à Proposta de Lei n.º 100/XII/2ª (GOV), sobre as Grandes Opções do Plano para 2013 e Proposta de Lei n.º 103/XII/2ª (GOV), sobre o Orçamento do Estado para 2013, ambos aprovados na sua reunião de 24 de outubro de 2012, registando-se a ausência do PCP e do BE.

Com os meus melhores cumprimentos,

*Também por mim,*

O PRESIDENTE DA COMISSÃO,

(Paulo Mota Pinto)

**Anexo:** os pareceres mencionados



Comissão de Assuntos Europeus

---

**Parecer**

Proposta de Lei n.º 103/XII/2ª (Gov)

**Autor:** Deputado  
Jacinto Serrão (PS)

---

Aprova o Orçamento do Estado para 2013.



Comissão de Assuntos Europeus

---

## ÍNDICE

**PARTE I – CONSIDERANDOS**

**PARTE II - OPINIÃO DO DEPUTADO AUTOR DO PARECER**

**PARTE III - CONCLUSÕES**

**PARTE IV - PARECER**



Comissão de Assuntos Europeus

---

**PARTE I – CONSIDERANDOS**

**A) – INTRODUÇÃO**

O Governo apresentou à Assembleia da República a **Proposta de Lei nº 103/XII/2**, referente ao “**Orçamento de Estado para o ano de 2013**”, nos termos da alínea d) do nº 1 do 197º da Constituição da República Portuguesa e dos artigos 118º e 124º do Regimento da Assembleia da República.

Esta iniciativa, deu entrada na mesa da Assembleia da República a 15 de Outubro de 2012, tendo sido admitida e baixado, no próprio dia, à Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública, para elaboração do respetivo relatório e parecer em razão da matéria.

Nos termos regimentais aplicáveis (artigos 205º e 206º), compete à Comissão de Assuntos Europeus a emissão de parecer sobre a Proposta de Lei que aprova o Orçamento de Estado para 2013, na parte respeitante à sua competência material.

Assim, o presente parecer deverá incidir exclusivamente sobre as áreas do Orçamento de Estado para 2013, que se integram no âmbito da competência material da Comissão de Assuntos Europeus.

A discussão na generalidade da Proposta de Lei vertente encontra-se já agendada para as reuniões do Plenário da Assembleia da República dos próximos dias 30 e 31 de outubro, seguindo-se, posteriormente, a apreciação na especialidade que compreenderá a audição com o Sr. Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, agendada para o dia 13 de novembro. Neste contexto, o Parecer tem como únicas fontes o articulado da Proposta de Lei nº 103/XII/2, o Relatório, e os quadros e mapas que lhe estão anexos.

A respetiva apreciação e votações na especialidade e final global do referido diploma, pela Assembleia da República, estão agendadas para os dias 22, 23, 26 e 27 de novembro.



## Comissão de Assuntos Europeus

---

### **B) - Orçamento**

#### **1 - Assuntos Europeus**

No capítulo "IV.5. Representação Externa" um conjunto de orientações políticas no domínio da política externa portuguesa no qual se inclui uma referência à União Europeia: "afirmação dos interesses portugueses no quadro da União Europeia."

Há, contudo, no documento um capítulo relativo às transferências financeiras entre Portugal e a União Europeia, onde são analisados os respetivos fluxos financeiros entre ambas as partes. De referir que o artigo 126.º, com a epígrafe *Mecanismo Europeu de Estabilidade* determina que *Fica o Governo autorizado a proceder à realização de uma quota-parte do capital do Mecanismo Europeu de Estabilidade até ao montante de € 803 000 000*, verba esta que se encontra incluída na rubrica Necessidades e fontes de financiamento do Estado.

Ainda neste ponto, importa mencionar que os rendimentos decorrentes do exercício das funções de Deputado ao Parlamento Europeu são tributados na categoria A, na sequência da alteração introduzida no respetivo Estatuto (Decisão n.º 2005/684/CEE do Parlamento Europeu, de 28 de setembro) que entrou em vigor no primeiro dia da legislatura que se iniciou em 2009.

#### **2 - O Orçamento do Ministério dos Negócios Estrangeiros em matéria de Assuntos Europeus**

A despesa total consolidada do Ministério no montante de 347,5 milhões de euros, representa um acréscimo de 30,3 milhões de euros (9,6%) face à estimativa de 2012.

#### **Quadro A**

#### **Despesa Total Consolidada**

(Milhões de euros)

Fonte: Relatório OE 2013

Comissão de Assuntos Europeus

	2012	2013	Variação (%)	Estrutura 2013 (%)
	Estimativa	Orçamento ajustado		
<b>Estado</b>	295,8	328,4	11,	78,4
1. Atividades	292,2	325,6	11,4	77,7
1.1 Com cobertura em receitas gerais	281,6	316,5	12,4	75,5
Funcionamento em sentido estrito	216,6	235,0	8,5	56,1
Dotações específicas	65,0	81,4	25,3	19,4
Quotizações para Organizações Internacionais	65,0	81,4	25,3	1,3
Internacionais	10,6	9,1	-13,5	2,2
1.2 Com cobertura em receitas consignadas	3,6	2,8	-22,2	0,7
2.3	2,3	2,8	20,6	0,7
2. Projetos	1,3			
2.1 Financiamento Nacional				
2.2 Financiamento comunitário				
<b>Serviços e Fundos Autónomos</b>	57,3	90,7	58,1	21,6
<b>Entidades Públicas Reclassificadas</b>				
Consolidação entre e intra-subsetores	35,9	71,5		
<b>DESPESA TOTAL CONSOLIDADA</b>	<b>317,2</b>	<b>347,5</b>	<b>9,6</b>	
<b>DESPESA EFETIVA</b>	<b>317,2</b>	<b>347,5</b>		

Este aumento reflete, sobretudo, a integração do Instituto de Investigação Científica e Tropical neste Programa, que no âmbito do PREMAC transitou do P002 – Governação e Cultura, a reposição do subsídio de natal, bem como o crescimento dos encargos com as contribuições e quotizações para organizações cuja variação é de 25,3%.

A despesa relativa aos Investimentos, no montante de 2,8 milhões de euros, representa uma redução de 22,2% em relação ao ano anterior, sendo a totalidade da despesa de investimento financiada por recursos próprios e destina-se a financiar, principalmente, projetos em sistemas e tecnologias de informação e comunicação, no âmbito da modernização e manutenção da rede informática da Secretaria - Geral, a integração de redes e a modernização do sistema de informação consular.

### 3 - Transferências Financeiras entre Portugal e União Europeia

As transferências financeiras entre Portugal e a União Europeia (UE) resultam, por um lado, da contribuição financeira de Portugal para o orçamento geral da UE, que se traduz num pagamento com regularidade mensal dos vários recursos próprios, e, por outro lado, no recebimento das participações da UE no cofinanciamento ou

financiamento de projetos ou ações no âmbito da aplicação dos fundos estruturais.

No quadro seguinte indicam-se os valores relativos aos fluxos financeiros entre Portugal e a União Europeia, para o período 2010 a 2013.

### Quadro B

#### Fluxos financeiros entre Portugal e a União Europeia.

	2010	2011	2012 (E)	2013 (P)
<b>1. Transferências de Portugal para a UE</b>	<b>1.802,0</b>	<b>1.745,6</b>	<b>1.646,0</b>	<b>1.523,3</b>
Direitos aduaneiros e agrícolas	134,3	127,1	117,1	116,4
Recursos próprios IVA	276,3	299,9	234,9	234,5
Recursos próprios com base no RNB	1.349,4	1.217,1	1.187,1	1.071,1
Recursos próprios com base no RNB Redução do RNB da Suécia e Holanda	10,8	10,8	10,5	10,6
Compensação ao Reino Unido	77,5	85,7	77,8	83,8
Diversos	0,4	12,4	32,05	3,3
Restituições e reembolsos	-46,7	-7,4	-13,9	-6,4
<b>2. Transferências da UE para Portugal</b>	<b>4.194,8</b>	<b>4.509</b>	<b>6.802,5</b>	<b>6.150,5</b>
FEOGA-Garantia/FEAGA	737,4	768,3	741,3	843,3
FEDER	1.510,4	1.805,0	2.819,5	2.108,8
FSE	910,2	1.150,7	1.722,9	1.757,6
FEOGA-Orientação	1,8	35,5	55,1	0,0
FEADER	456,0	487,4	637,3	619,4
IFOP	3,4	0,0	5,6	0,0
FEP	29,9	19,2	26,5	32,7
Fundo de Coesão	474,7	161,0	784,5	779,3
Diversos	71,0	82,2	9,9	9,4
<b>Saldo Global (2-1)</b>	<b>2.392,8</b>	<b>2.763,7</b>	<b>5.156,5</b>	<b>4.627,2</b>

Fonte: Relatório OE 2013

(E) Estimativa

(P) Previsão

### 3.1 Transferência de Portugal para a UE

Atualmente são quatro as principais fontes de receita da UE: **o recurso próprio baseado no Rendimento Nacional Bruto (RNB)**, fixado anualmente, no quadro do processo orçamental, tendo como base a matéria coletável que representa a soma dos rendimentos nacionais brutos dos Estados Membros a preços de mercado; **o recurso próprio IVA**, calculado pela aplicação de uma taxa a uma matéria coletável



Comissão de Assuntos Europeus

---

harmonizada do Imposto sobre o Valor Acrescentado; **os direitos aduaneiros cobrados nas fronteiras externas**, em conformidade com a pauta aduaneira comum, a que acrescem as **quotizações à produção e armazenamento do açúcar e isoglucose**.

Embora com menor expressão, englobam-se ainda nas transferências de Portugal para a UE, a compensação ao Reino Unido<sup>1</sup>, e o recurso próprio baseado no RNB Suécia/Holanda, que enquadra uma redução anual da respetiva contribuição bruta do RNB, durante o período 2007-2013, sendo este custo suportado por todos os Estados-Membros.

De salientar que os valores indicados para 2010 e 2011 correspondem a transferências efetivas para a União Europeia.

Atinente a 2012, os montantes indicados baseiam-se numa estimativa face à execução orçamental de janeiro a agosto de 2012, estimando-se que até ao final do ano em curso não se verifiquem alterações significativas, quanto à cobrança dos recursos próprios tradicionais. De referir ainda que o acréscimo significativo que se verifica no item Diversos, é relativo à conclusão de processos em contencioso.

No que concerne a 2013, os valores considerados baseiam-se no projeto de orçamento da União Europeia. Sendo que, relativamente aos direitos aduaneiros, os valores previstos traduzem a última estimativa elaborada pela Autoridade Tributária e Aduaneira (AT).

No conjunto, prevê-se que as transferências de Portugal para o orçamento da União Europeia diminuam 7,5% em 2013<sup>2</sup>.

---

<sup>1</sup> A compensação ao Reino Unido foi reivindicada pelo Governo de Margaret Thatcher e adotada pelo Conselho Europeu em 1984. Estabelecendo uma contrapartida, em que o financiamento é repartido entre os restantes Estados Membros proporcionalmente ao seu RNB, (com exceção da Alemanha, Holanda, Áustria e Suécia que beneficiam de uma redução de 3/4).

<sup>2</sup> A redução das transferências para a União Europeia, a título de contribuição financeira de Portugal para o orçamento comunitário é justificada, em grande medida, pelo efeito de base associado ao facto de a estimativa para 2012 incluir o pagamento de ajustamentos, relativos aos anos de 2002 a 2005, por efeito da revisão da base das Contas Nacionais Portuguesas, efetuada pelo INE.





## Comissão de Assuntos Europeus

---

Por último, importa referir que a presente proposta contempla a manutenção do financiamento no âmbito do mecanismo europeu de estabilidade no montante de 803 milhões de euros, bem como da Iniciativa para o reforço da estabilidade financeira e investimentos financiados pelo Banco Europeu de Investimento no valor 7.500 milhões. Estes montantes estão inscritos no Quadro IV.4.4 Finanças e Administração Pública (P003) - despesas excecionais.

### 3.2 Transferência da UE para Portugal

Os valores indicados para 2010 e 2011 são os reportados pelo IGCP<sup>3</sup> e as previsões para 2012 e 2013 pelas entidades competentes (IFAP<sup>4</sup>, IFDR<sup>5</sup> e IGFSE<sup>6</sup>).

O montante previsto para as transferências da UE para Portugal em 2013 traduz um decréscimo de 9,6% face às transferências estimadas para 2012.

No que concerne à receita dos fundos comunitários prevista para 2013, destacam-se o FEDER com 2 108,8 milhões de euros, o que reflete uma diminuição de 710,7 milhões de euros em relação à estimativa para 2012, e em sentido oposto o FSE com 1 757,6 milhões de euros, o que representa um aumento de 34,7 milhões de euros face à estimativa para o ano em curso. No FEOGA-Garantia/FEAGA prevê-se um aumento de 13,8% em 2013, o que reflete um acréscimo de 102 milhões de euros face à estimativa para o presente ano.

No Fundo de Coesão prevê-se uma redução da receita de 5,2% para 2013 em relação à estimativa para 2012, e no que concerne ao FEADER, este evidencia igualmente uma variação negativa no valor de 17,9 milhões de euros originando um decréscimo de 3% face à estimativa de 2012.

---

<sup>3</sup> Instituto de Gestão de Crédito Público

<sup>4</sup> Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.

<sup>5</sup> Instituto Financeiro de Desenvolvimento Regional



## Comissão de Assuntos Europeus

---

No que respeita ao item Diversos, reporta-se ao valor indicado pelo IFAP de 9,9 e 9,4 milhões de euros para 2012 e 2013, respetivamente, respeitando a pedidos de reembolso que se estima venham a ocorrer em 2012.

### **PARTE II - OPINIÃO DO DEPUTADO AUTOR DO PARECER**

O signatário do presente relatório exime-se, neste sede, de manifestar a sua opinião política sobre a Proposta de Lei n.º 103/XII/2ª, a qual é, de resto, de “elaboração facultativa” nos termos do n.º 3 do artigo 137º do novo Regimento, reservando o seu Grupo Parlamentar a sua posição para o debate em Plenário.

### **PARTE III - CONCLUSÕES**

- O Governo apresentou à Assembleia da República a Proposta de Lei n.º 103/XII/2, do “Orçamento do Estado para o ano de 2013”.
- A presente proposta foi apresentada nos termos constitucionais e regimentais aplicáveis, cabendo, assim, à Comissão de Assuntos Europeus emitir parecer sobre as matérias da sua competência.
- A discussão e votação na generalidade da proposta de lei em apreço encontram-se agendadas para as reuniões plenárias da Assembleia da República, a terem lugar nos próximos dias 30 e 31 de outubro.
- O presente relatório foi elaborado previamente à audição do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros.
- A despesa total consolidada prevista para o Ministério dos Negócios Estrangeiros para 2013 é de 347,5 milhões de euros, registando, por conseguinte, um acréscimo de 30,3 milhões de euros em relação a 2012.
- No que concerne às transferências financeiras entre Portugal e a União Europeia, prevê-se um crescimento negativo de cerca de 10% nas transferências financeiras

entre Portugal e a União Europeia em 2013, o que traduz um decréscimo das transferências financeira da UE para Portugal no valor de 519,3 milhões de euros.

#### PARTE IV – PARECER

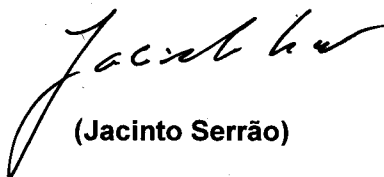
1 - Face ao exposto, a Comissão de Assuntos Europeus considera que a Proposta de Lei n.º 103/XII/2.<sup>a</sup>, apresentada pelo Governo, reúne os requisitos constitucionais e regimentais para ser discutida e votada em Plenário.

2 - Deve o presente parecer ser remetido, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 206.º do Regimento da Assembleia da República, à Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública.

Palácio de S. Bento, 24 de outubro de 2011

O Deputado Autor do Parecer

O Presidente da Comissão



(Jacinto Serrão)



(Paulo Mota Pinto)